



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 7.457ª sessão da 2ª Câmara realizada em 8 de abril de 2026 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro

Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida, Juliana de Mesquita Penha e Wertson Brasil de Souza

Procurador do Estado:

Julgamentos:

- PTA nº. 15.000098598-94 - Autuado: SAMARA MACHADO DE SOUZA - Impugnação nº(s): 40.010160340-74 (SAMARA MACHADO DE SOUZA - Procurador: DEBORA ELISA LIMA RIBEIRO) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 24.164/26/2ª.

- PTA nº. 15.000098591-42 - Autuado: TIAGO MACHADO DE SOUZA - Impugnação nº(s): 40.010160341-55 (TIAGO MACHADO DE SOUZA - Procurador: DEBORA ELISA LIMA RIBEIRO) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 24.165/26/2ª.

- PTA nº. 15.000098596-31 - Autuado: LARISSA MACHADO DE SOUZA - Impugnação nº(s): 40.010160342-36 (LARISSA MACHADO DE SOUZA - Procurador: DEBORA ELISA LIMA RIBEIRO) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 24.166/26/2ª.

- PTA nº. 16.026857225-44 - Requerente: EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA - Impugnação nº(s): 40.010160368-83 (EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.  
ACÓRDÃO: 24.163/26/2ª.

- PTA nº. 01.004483393-64 - Autuado: DESCONTO MAGAZINE COMERCIO ELETRONICO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160186-48 (DESCONTO MAGAZINE COMERCIO ELETRONICO LTDA - Procurador: MICHEL DINES) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 24.167/26/2ª.

- PTA nº. 01.004711006-82 - Autuado: MARIA APARECIDA LEITE - Impugnação nº(s): 40.010160864-65 (MARIA APARECIDA LEITE) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização analise as exigências do ICMS e Multa de Revalidação considerando o fato de que a Autuada opera com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, apontando o posicionamento fiscal a respeito. Em seguida, vista à Impugnante.

- PTA nº. 01.004430786-51 - Autuado: MAPFIT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160082-51 (MAPFIT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA) - Relatora: Juliana de

Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento reformulado às págs. 69/71.

ACÓRDÃO: 24.168/26/2ª.

- PTA nº. 01.004287740-65 - Autuado: JOAO BATISTA DE SOUSA - Impugnação nº(s): 40.010159720-38 (JOAO BATISTA DE SOUSA - Procurador: JORGE GOMES DE MAGALHAES) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 180/182. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar procedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.

ACÓRDÃO: 24.169/26/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente

CCMG